

- f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Os funcionários da Universidade de Coimbra são dispensados da apresentação dos documentos referidos no n.º 12, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

15 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Mendes Girão Meco, técnico superior principal dos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Maria da Conceição Benedito Vila Nova Alves, técnica superior de 1.ª classe dos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra.

Margarida Fátima Pimentel Paula Matos Paz, técnica superior de 1.ª classe dos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Alice Santos Alves Antunes, chefe de secção dos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra.

António Pereira Alexandre, guarda-mor da Reitoria da Universidade de Coimbra.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela vogal efectiva indicada em primeiro lugar.

1 de Abril de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de arceiro do quadro de pessoal não docente da Universidade de Coimbra.

- Universidade de Coimbra — estrutura orgânica e competências.
- Protocolo — noções gerais, símbolos, distinções e cerimónias académicas.
- Património da Universidade — identificação dos principais marcos e edifícios da Universidade.
- Relações com o público — noções gerais, técnicas de relacionamento e atendimento.

Despacho n.º 7665/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2003 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Rosa Morais Pereira, assessora principal dos Serviços Centrais desta Universidade — nomeada, em comissão de serviço, em regime de substituição como chefe de divisão de Alunos dos mesmos Serviços, com início em 10 de Março de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 7666/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Novembro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho do reitor em exercício de 14 de Novembro de 2002):

Licenciada Ana Cristina Aguiar dos Santos, assistente de investigação além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — prorrogado o contrato até realização das provas de doutoramento com efeitos retroactivos a 4 de Maio de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Edital n.º 551/2003 (2.ª série). — Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de duas vagas de professor associado do 7.º grupo do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto

da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

11 — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local do nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação:

- 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

2 de Abril de 2003. — O Reitor, *Fernando Jorge Rama Seabra Santos*.

Edital n.º 552/2003 (2.ª série). — Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *Diário da República*, está